

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

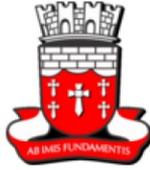
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 128 | 2023 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 30 | OUTUBRO | 2023



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECRETO Nº

DE _____ DE _____ DE 2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, NOS TERMOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL Nº. 019/2023, E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, – PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Edital nº 019/2023, que divulga o Resultado Final de todos os Cargos, publicado no site www.educapb.com.br, e no Diário do Município de Cajazeiras.

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo o ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVA E ITEM 8. DAS PROVAS PRÁTICAS, do Edital de Regulamento do Concurso e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Cajazeiras;

DECRETA:

Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO DE PROVAS, de que trata o Edital de Retificação – Resultado Final nº. 019/2023, e demais Editais publicados para o provimento dos respectivos Cargos.

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública.

Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. O presente Concurso Público de Provas terá validade de 01 (um) ano (ITEM 14.9 do Edital nº 01/2023), a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Cajazeiras, por igual período.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Art. 5º. Para efeito de ingresso no serviço público da **Câmara Municipal de Cajazeiras** o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto ao **Setor de Administração de Pessoal da Câmara de Cajazeiras**, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cajazeiras- PB, em ____ de _____ de 2023.

Eriberto de Souza Maciel
Presidente

**DECRETO Nº 56, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RESSALVADOS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E/OU DE URGÊNCIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Estadual e Federal, bem como a legislação pertinente:

RESOLVE:

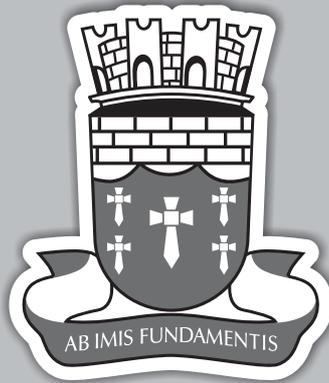
Art. 1º - Decretar ponto facultativo, em alusão a comemoração do dia do servidor público, para o dia 03 de novembro de 2023, nos órgãos do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços essenciais e/ou de urgência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.



JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

